

PCLEG nº 931.08.2021

Santo André, 04 de agosto de 2021.

### **Requerimentos do Vereador Pedrinho Botaro**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1043/2021 – G.P. – Proc. 610/2021**, protocolado sob o nº 2896/2021, onde solicita informações quanto à alteração do objeto de nossa Indicação de “estudo visando implantação de redutor de velocidade” para “sinalização horizontal-pintura de solo”, à Rua Asa Branca – Jardim Alzira Franco, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade, foi realizada vistoria no local e estudos para a implantação de redutores de velocidade. Dessa forma, quanto ao questionado:
  1. Não houve alteração no objeto da solicitação por meio de estudos técnicos, visto que, de acordo com a legislação, toda sinalização que regulamenta velocidade é considerada um redutor.
  2. Foram realizados estudos, elaborado projeto e implantadas novas sinalizações.
  3. O projeto teve sua implantação finalizada em 02/07/2021.

**Ofício nº 1260/2021 – G.P. – Proc. 1836/2021**, protocolado sob o nº 5411/2021, onde solicita a apresentação de planejamento e cronograma visando as ações conjuntas para realização dos serviços de poda de árvores em conflito com a rede elétrica, com destaque para a pendência de 2018, à Rua 30 de setembro, altura do número 181 - Paraíso, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, no dia 15/06/2021, foram realizadas podas em todas as árvores da Rua 30 de setembro, inclusive as que tinham conflitos com a rede elétrica.

Quanto aos quesitos formulados:

1. A necessidade de poda pela Concessionária ENEL é avaliada por técnicos devidamente habilitados do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes – DMAV; sendo verificada a necessidade de poda pela ENEL, a Concessionária é oficiada e aguarda-se o recebimento de email informando a data e o horário de desligamento da rede, onde então é programado o atendimento com a equipe operacional de poda do DMAV juntamente com a equipe operacional da ENEL.





2. A Concessionária ENEL envia email informando data e horário do desligamento com 07 (sete) dias de antecedência.
3. Não há periodicidade estabelecida; a poda é executada quando o risco de queda de galhos pode causar danos à integridade física e/ou patrimônio público ou privado, constatado por técnico legalmente habilitado.
4. O Departamento de Manutenção de Áreas Verdes – DMAV, da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos.
5. A solicitação de poda à Concessionária ENEL é feita pela Prefeitura de Santo André através de ofício acompanhado de relatório fotográfico.
6. A Concessionária ENEL estabelece um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do ofício. Constatados riscos extremos com a distribuição e fornecimento de energia elétrica, como em acidentes elétricos envolvendo a arborização urbana, o munícipe deve contatar imediatamente a Concessionária ENEL, através de seus canais de atendimento.

**Ofício nº 1573/2021 – G.P. – Proc. 3926/2021**, protocolado sob o nº 10096/2021, onde solicita informações sobre pedido de Poda de Árvore, localizada à Rua Burgas, nº 181 – Jardim Oriental, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação encontra-se em processo de substituição, visto que constatou-se em vistoria realizada em 05/07/2021, uma árvore da espécie “Ligustro”, com DAP de 0,45m e altura aproximada de 9,50m, e que por apresentar problemas fitossanitários, foi autorizada sua supressão e substituição por espécime nativo regional, adequado para o local. O prazo para execução de remoção é de até 90 (noventa) dias.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

